



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.º Saída/2026/1603

**Assunto:** Audiência de Interessados - Procedimento de resolução do contrato de arrendamento referente ao fogo municipal sito na Rua José Inácio de Andrade nº 16 3º C - Bairro Quinta do Lavrado -Lisboa.

Exmo. Senhor  
Mário Lima de Menezes  
Rua José Inácio de Andrade nº 16 3º C  
1900-418 LISBOA

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de resolução do contrato de arrendamento apoiado celebrado com efeitos a 01/04/2017 referente à habitação *supra* identificada.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Mário Lima de Menezes não reside a título permanente no fogo por um período seguido superior a seis meses.
- Em 28/09/2023 foi comunicado a V. Exª, através de contato telefónico que foi colocada porta bloqueadora e sistema de alarme, no fogo municipal sito na Rua José Inácio de Andrade nº 16 3º C, face à necessidade urgente de salvaguardar o mesmo de futuras ocupações abusivas e dos prejuízos daí resultantes.
- O fogo apresenta mora no pagamento das rendas.

Tais factos constituem fundamento legal para a resolução do contrato de arrendamento do fogo municipal sito na Rua José Inácio de Andrade nº 16 3º C - Lisboa a saber:

- Não uso da habitação municipal, em permanência, por período seguido superior a seis meses, ao abrigo do disposto na cláusula 12.ª, n.º 1 alínea a), conjugado com o disposto na cláusula 10.ª alínea a), do artigo 24.º n.º 1 da alínea b), n.º 2 (*à contrário sensu*) e o art.º 25 n.º 1 alínea a) e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, E, Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, ao abrigo do disposto na cláusula 12.ª, n.º 1 alínea a), conjugado com o disposto na cláusula 10.ª alínea i) nos termos do estatuído no art.º 25 n.º 1 e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084º do Código Civil.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão final deste procedimento é a resolução do contrato de arrendamento referente ao fogo sito na Rua José Inácio de Andrade nº 16 3º C – Bairro Quinta do Lavrado - Lisboa.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.), fica V. Exª notificado que, dispõe do prazo de **dez (10) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para, querendo e **por escrito, exercer o direito de audiência prévia**, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhes aprofuer sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

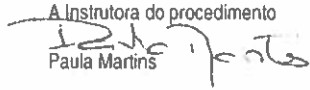
Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Departamento Apoio Jurídico da Gebalis, EM sito na Rua Laura Alves nº 12 7º 1050-138 Lisboa, ou para o email [daj@gebalis.pt](mailto:daj@gebalis.pt).

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, poderá contactar o Departamento Apoio Jurídico da Gebalis, através do telefone 21 751 10 00, ou através do telemóvel nº 937521057 a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,  
A Instrutora do procedimento

  
Paula Martins

Afixado às <sup>09</sup> horas <sup>50</sup> minutos

do dia <sup>27</sup> de <sup>Fevereiro</sup> de 2026

GFR 

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
[gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt)  
[www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€